

ANNO
X

ASSIGNATURA
CAPITAL

Anno
Semestro 10.000
Semestre 6.000

PAGAMENTO ADIANTADO.

NUMERO
909

ASSIGNATURA

FÓRA DA CAPITAL:
Anno 11.000
Semestro 6.000

PAGAMENTO ADIANTADO.

A REGENERACAO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

Não se admite testas de ferro.

Publica-se às quintas e domingos.

Cidade do Desterro, Domingo, 7 de Outubro de 1877.

Partido Liberal.

O Directorio do Partido Liberal reúne-se amanhã ás 11 horas da dia, no escritorio da casa n. 12, Largo do Palacio.

Os eleitores liberaes que se acham na capital, não convidados a comparecer.

TRANSCRIÇÃO

Límites entre as províncias de Santa Catharina e Paraná.

IX.

A cerca dos limites, pelo sul, da comarca de Corytiba, província do Paraná, tem-se elevado a altura de *questão*, o que não é senão de fato; por modo algum, porém, porante o direito constituido.

É o direito e não o facto—que deve ser mantido com relação à competência das autoridades—dado o conflito, porque a jurisdição só vem da lei e esta não pode ser pelo facto destruída:

Se o beati possidentes, o prior em tempo, notor em jure, tem validia nas relações do direito particular, em sua critica não pode produzir efeito nas relações do direito público entre as circunscrições administrativas ou judiciais.

Tal é, entretanto, o princípio em que se funda a província do Paraná—a pretensa descoberta, nesse—para pretender estender-se além dos seus limites, fixados em lei.

Notória parante o direito antigo até à criação da província do Paraná, nem depois da lei de 29 de Agosto de 1853—se pode sustentar que pertence aquela província—o menor território além do Rio Negro e Iguaçú.

Da discussão havida na cámara dos deputados, por ocasião do projeto e hoje lei de 29 de Agosto de 1853, resulta evidentemente que o pensamento do legislador foi elevar à categoria de província (circunscrição administrativa) a comarca (circunscrição judicial) de Corytiba em toda a extensão e limites, que então tinha a mesma comarca.

Disse-o Sr. Cruz Machado em resposta ao Sr. Pacheco:

“Creio que o projecto responde satisfatoriamente à pergunta do nobre de-

putado. A comarca de Corytiba, isto é, toda a comarca que se eleva à província, apenas tem diferença da antiga pela perda dos municípios de Iguaçú e Cananéia.

Uma vez: — Nunca perimece à Corystiba.

« O Sr. Cruz Machado: — Pertencem antigamente Cananéia e Iguaçú; Iguaçú foi dividido em dois municípios, Xiribita e Iguaçú, os outros municípios de havido muito pertencem à comarca de Santos. »

« Resumindo, portanto, sete municípios que ibam de formar a nova província: — São Paulo, Paranaíba, Antonina, Morretes, Castro, Príncipe e Guarapuava. »

Isto posto, para precisar quais os limites do norte e do sul, que pela lei de 29 de Agosto de 1853, dividiu a província do Paraná da de Santa Catharina, compre-remontar à mais antiga divisão judicial da capitania de São Paulo.

É, sem contestação, que já em 1800 havia em São Paulo ovidoria, e o distrito Pirazinho.

Em 1720 foi separado de São Paulo o território de Minas-Gerais, e criadas as duas capitâncias.

Quanto aos limites, diz o alvará de 2 de Dezembro d'aquele anno: — *Ande por limites no sentido da comarca da ovidoria de S. Paulo com o rio das Mortes*—*e pela marinha quanto que lhe pertence o porto de Santos*—*ou mais que não ficam ao sul*.

Consultados os quadros estatísticos organizados em 1872, se vê que a esse tempo as povoações da capitania de São Paulo eram no interior: — São Paulo, Parahyba, Sorocaba, Itu, Jundiaí, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacareí, Mogi das Cruzes, Guaratinguetá e Corystiba; e pela costa de Santos, para sul—Santos, São Vicente, Ilha das Flores, Iguaçú, Cananéia, Paranaíba, S. Francisco, Deserrolho e Laguna.

Então, segundo o provimento de Pardinho d'1720,—era a última villa do Estado do Brasil, criada em 1714.

Ovidoria e capitania de São Paulo tinham, pois, então sómente aquelas povoações, sendo pela costa a última Laguna, e pelo interior ao sul—Corystiba; os limites australes eram mal definidos e mesmo desconhecidos. E foi sem dúvida por esta razão, que não se designou, nem pela costa, nem pelo sentido, o alvará de 2 de Dezembro de 1720.

Pelos annos de 1720 a 1725 foi, porém, criada pela metrópole a ovidoria de Paranaíba separada da de São Paulo.

Não podemos fixar a data, porque não nos foi possível descobrir o acto legislativo da criação, mas foi seguramente entre aqueles annos, o que se conclue dos seguintes documentos:

Na Chronica, escrita da villa de São Francisco, 16—se:

« Deende essa criação da villa (1720) pertenceu ella à comarca de Paranaíba, cuja ovidoria nesse tempo foi criada; não só tocou esta à sua repartição, como todos os mais estavam no continente do sul. Aí era, porém, de 1720 mais ou menos, (provisto de 20 de Novembro de 1719), que São Mungostade servido mandar dividir a dita ovidoria de Paranaíba, etc. »

O fidalgo paulista Dr. José Matheus Ferreira de Abreu, nas *Reflexões sobre a comarca de Corytiba*, que edeouren e publicou, diz:

« Em 1725, sendo governador o capitão-general da capitania de São Paulo, Rodrigo Soeira de Meneses, rebatendo-se nomeado ovidoria para a comarca do sul, o Dr. Antônio Alves Laines Peixoto, foi aprovado os comarcas de São Paulo e de Paraná (entrevia em Paranaíba) e os limites (não residia a falecidos) compreendendo as vilas da marinha da costa, até o Rio da Prata, e em terra acima a villa de Nossa Senhora das Praias de Corytiba, só no lugar das Fazendas exclusivas, compreendendo o sentido, fôrpeada uma linha imaginaria do nascente ao poente. »

Este fôrto acreditava oile, julgando de alguma utilidade, «muito de um livro da camera municipal d'ls. 82, cujo livro é denominado — « Livro de Proventos. »

Foi, portanto, por aqueles annos separada a ovidoria de São Paulo, e criada a de Paranaíba, da qual foi primeiro ovidor o referido Dr. Laines Peixoto, em 1725, aos 25 do Maio, origina em villa a província do Desterro, e hoje capitania.

Mel considerou, como eram, por esse tempo os séries interiores da pais, era, entretanto, bem conhecida a costa.

« Desde 1720 muitas armadas exploradoras vieram ao Brasil, comerciavam com os indígenas, direto e indireto.

S. Roque até o Rio da Prata, pelo que,

quando a metrópole tornou a deliberar de dividir o territorio por diferentes donatários, nas cartas de doação fôram indicados em certa preciso os limites.

(Senador Cândido Mendes, Atas pág. 20).

Assim, por serem desconhecidos os terrenos, na impossibilidade por esse ignorância de dar-se limites naturaes, davam-se por linhas imaginarias tiradas do oriente ao occidente, e à qual se referia o mesmo livro, segundo o testamento insuscipito do Dr. José Matheus Ferreira de Abreu, paulista e advogado extremo dos interesses da província do Paraná, não se contestar, dizemos, que aquela linha foi, quanto aos limites do sul da ovidoria de Paranaíba, substituída pelos pontos designados pela provisão de 1749.—Cubatão do Rio de S. Fran-

cisco, Rio-Negro e Iguaçú,—deixando assim do lado os limites, como antes ao Rio da Prata.

Ora, se a Ovidoria de S. Paulo (1606) abrangia todo o territorio do Estado para o sul, se também abrangia esse territorio a Ovidoria de Paranaíba (1720 a 1725) a partir da linha imaginaria tirada da ovidoria ao oeste pelas cordonadas de Iguaçú, como, com a lógica e a geometria, demonstra que também a Ovidoria de Santa-Catharina abrangia desde 1720 todo o territorio do Estado para o sul do Gabinete de S. Francisco, do Rio-Negro e Iguaçú?

Como vimos, tendo a Metrópole, em 1747, ordenado no ovidor de Paranaíba que fosse criar a villa da Ilha Grande do Sul, ou por esse alargarem, ou porque já estivessem a elaborar a divisão de 1749, não foi a ovidoria.

Então em 1750 o capitão-general Gonçalo Freire de Andrade ordenou ao ovidor de Paranaíba Dr. Manoel José de Faria que fosse cumprir a ordem de 1747, porque tal diligencia compatri-iba, visto portanto o Rio Grande a ovidoria de Santa-Catharina pela provisão de 1719.

Foi com efficio o ovidor, mas não cumpro, nem tinha que cumprir a provisão de 1747, que mandou dividir entre oeste a villa da Laguna e o de Corytiba pelo sentido sul e norte. Porque que nessa parte estava a referida provisão sem efficio, pois que o territorio da villa de Corytiba pela provisão de 1749 não podia ir além do Rio Negro e Iguaçú.

E, pela este facto uma prova mais da que o territorio da ovidoria de Paranaíba depois de 1749—não abrangia os territórios além daquelas rios.

Contudo a três annos depois, o alvará de 10 de Fevereiro de 1812, determinou que a sede da cámara de Paranaíba permanecesse para Corytiba—que a comarca se desmembrasse de Corytiba e Paranaíba—que houve um juiz de fira em Paranaíba.

Não a menor palavra—dizem os historiadores, os quais, portanto, continuaram os mesmos da provisão de 1749.

Tendo-se em 1857, por carta régia de 10 de Setembro, constituido separadamente da Rio Grande do Sul, o território do Rio Grande do Sul, passou para Porto-Alegre, capital da capitania, a sede da ovidoria, que ficou sendo denominada comarca de S. Pedro do Rio Grande e Santa-Catharina.

Também então não foram alterados os limites, os quais continuaram os mesmos.

Por alvará de 9 de Setembro de 1859 foi desanexado de S. Paulo o territorio

do Lages, que fazia parte da capitania de S. Paulo indevidamente desde 1767, e assim harmonizava a divisão judicial com a disposição da provisão do 1749.

Restaurando o alvará de 12 de Fevereiro de 1821 a comarca de Santa Catharina, separada então da do Rio-Grande do Sul, den aquela pelo sul os limites do governo (a capitania subordinada ao Rio-Grande) compreendendo a villa do Lages no centro, pelo norte a divisão actual (de 1821).

Quais eram, porém, os limites do governo das duas capitarias, a que se referiu o alvará de 1821?

Dito o testemunho insuspeito:

« Era como o visconde do S. Leopoldo, nos Anexos da Capitania de S. Pedro, traça os limites em 1849. »

« Confronta o Rio-Grande do Sul, pelo norte, com os rios Araraquá, Pelotas e incultas serras do Uruguay. » (Senador Canídeo Mendes, *Atlas*, pag. 24.)

Qualquer adiviso actual pelo norte da comarca de Santa Catharina, a que se refere o alvará de 21?

Certamente a de 1749 e, accordo de 1771. Nem podia ser outra, porque ne-nhum era anterior havia fixada em lei.

E, justamente, por serem aqueles limites o sul e ao norte o Rio-Negro e Iguaçu, é que o alvará diz e com toda a propriedade, que a comarca compreenderia, no resto Lages que, cinco meses antes, havia sido desanexada do S. Paulo e unida à Santa Catharina.

Então, pois, mais uma demonstração dos limites da comarca de Corityba pelo Rio Negro, Iguaçu e Guarapuava.

Antes da constituição, depois da ato no acto adicional—e ainda depois desse—nem um acto legislativo deu-lhe os sul limites diversos dos de 1749, consolidados pelos alvarás de 1820 e 1821.

Em 1853, portanto, a *Comarca do Corityba*, que foi elevada à província, era uma e única compreendendo, como disse o Sr. Cruz Machado, Corityba, Castro, no interior, Antonina, Morretes, Paranaguá e Guaratuba na Marinha.

O município do interior não podiam ultrapassar os limites do Rio Negro e Iguaçu, visto a provisão de 20 de Novembro de 1749; e o Guaratuba não podia também ir além dos limites acordados entre a sua câmara e a de S. Francisco, em 2 de Maio de 1771.

Establishidos estes princípios e provada, como está, não só a existência, mas os efeitos da divisão da ouvidoria de Paranaguá da de Santa Catharina;

Não se podendo negar, não só pela discussão da lei de 20 de Agosto de 1853, mas até pela letra desta, que foi elevada à província do Paraná remanesce o território, que fazia parte da divisão judicial denominada — Comarca de Corityba;

É assim de qualquer contestação só-nos que o território da província cruzada, não pode ultrapassar os limites de acordo de 1771, e o Rio Negro e Iguaçu da provisão de 20 de Novembro de 1749.

E ainda assim de qualquer dúvida—que a província do Paraná não pode abranger qualquer parte do território pertencente à ouvidoria de Santa Catharina, e excluído claramente da jurisdição da ouvidoria de Paranaguá por aquella provisão.

Assim, pois, se por ventura a decisão possesse ser proferida pelo poder judicial, por certo seria julgada proced-

dente a *ação de reivindicação intentada* por Santa Catharina.

E porque não tem julgado todos os governos, que se tem sucedido no poder desde a criação da província do Paraná?

Som duvida por conveniências que não costumam dirigir o poder judicial.

Entretanto, o direito é um e único.

O negocio, nos termos expostos, e por isso que se não trata senão de *ex-crédo de lei* antes da competência do executivo. E na especie o que ha a executar é o que se deve executar?

Os limites *implicitamente* dados pela lei de 20 de Agosto de 1853 à província do Paraná, isto é, os mesmos que tinha a comarca de Corityba.

E esta, provocavam a prova em contrário, não tem outros limites legais senão os da provisão de 1749.

Isto posto—pretender a província do Paraná — originar em princípio a *fixação de limites fundando-se em ocupação e posse*, é uma heresia porante o nosso direito constitucional.

M. SILVA MARIA.

SEÇÃO GERAL

NOTICIAIRO

Na tarde de 20 corrente embarcou para a fortaleza de Ratones, da qual havia sido comandante, o capitão honorário do exército Ludovino José Eleuterio, seu filho Canidio, um sargento e duas soldados. Estando fortíssimo o vento sul, sobssobrou a canoa que os conduzia, sendo encontrada embarcada no dia imediato.

O capitão Ludovino José Eleuterio tinha feito a campanha inteira do Paraguai como voluntário, e nessa longa e penosa campanha elle soube mostrar-se um valente e brioso catarinense.

Deu-lhe o governo as horas do posto em que servia, e um ou outro emprego, para se ir amparando na velhice : amparo esse de que sua viúva e filhos vêm-se privados pela mais terrível das fatalidades.

Deploram essa grande desgraça que enlutou as famílias dos infelizes naufragos.

Consta-nos que o paquete *Concordia* que devia chegar hontem à esta capital, transferiu a viagem para trazer os deputados do Rio Grande do Sul.

Transcrevemos da *Gazeta de Notícias* a descrição dos festeiros que se fizeram por occasião do desembarque de SS. Magestades Imperiais no Rio de Janeiro :

CHEGADA DE SS. MM. IMPERIAIS

Depois de 18 meses de ausência, e à mesma hora em que expirava o prazo da licença que o parlamento lhe concedera, chegava ao Rio de Janeiro, S. M. o imperador e sua Augusta Espousa.

As demonstrações que ainda estamos presenciando dão por certo aos augustos imperantes a medida do grau de estimma em que são tidos por este povo,

tão feliz se considera, por ver de novo na patria aqueles a quem confiou o seu futuro e prosperidade.

A 6 horas da manhã de hontem as fortalezas deram as salvas do estyo que foram correspondidas pelos navios nacionais e estrangeiros sortidos na baixa e que se achavam visitosamente embarcados.

Já a essa hora demandava o *Orfanotório* um grande numero de batis marítimos e outras embarcações, conduzindo marinhas e marinheiros sortidos na baixa que mandavam Soas Magestades.

S. M. o imperador conversava afavelmente com os passageiros da frota do paque. Trajava roupa preta e boné de viagem. O comandante estava em grande uniforme, todo pendente do prato e habito de Rose, com que, se bem nos lembra, foi agraciado na cerim. de 10 anos, por serviços prestados no Brasil.

A essa hora já era extraordinário o concurso do povo pelas ruas e cães.

A 8 horas da manhã atraçou ao porto francês a galéota imperial conduzindo a seu bordo S. M. A imperial, o príncipe do Grão-Pará, e Sr. Conde d'Eu, os filhos da falecida princesa D. Leopoldina, e os sobrinhos, então SS. MM. despediram-se da oficialidade do *Orfanotório* e dos seus companheiros de viagem que prometiam mandar as suas augustas imperantes, S. M. o pô, a galéota correspondia a tão entusiastica demonstração de agradecimento.

Da galéota imperial passaram Soas Magestades e os passageiros que se acompanhavam para a galéota a vapor, a qual largou o *Orfanotório* às 8 horas e 10 minutos, no meio das mais estridentes saudades, acompanhadas pelas salvas das fortalezas e vassos de guerra nacionais e estrangeiros sortidos no porto.

Combinada a galéota uma hora de companhia Ferry, embalsameira, comuns a bordo e conduzindo grande numero de passageiros, que soltaram repetidos vivas ! Seguiam-se duas horas da companhia Fluminense, também em bandeiras e conduzindo a seu bordo o Sr. visconde da Santa Teresa e cerca de 400 oficiais, bentes e almeias da escola militar.

Este realimento de grande efeito e suntuoso de baixa, durante o trajeto das angustias ressaca-chegadas.

Quando SS. MM. passaram em frente aos navios de guerra nacionais, saíram no porto, a bordo tocaram o hymno e a marinagem, subindo as vergas, dos vivas. Identicas demonstrações ressoaram da marinagem da corveta inglesa *Venge* e da fragata francesa *Thémis*, sendo que aquella deu uma salva de 20 tiros.

A galéota, seguida por frota das ilhas dos Reis e das Cobras, chegou ao arsenal da marinha, às 8 horas e 30 minutos.

No caso do arsenal estava todo o ministério, (excepto o Sr. ministro do império que deixou de comparecer por motivo justificado) a comissão do parlamento, muitos Srs. deputados e senadores, oficiais do exército e da marinha, muitos diplomatas, altos funcionários e extraordinário concurso de povo.

O imperador ainda a bordo saudou o Sr. duque de Caxias e logo no desembarcar abraçou-o.

Soas Magestades e o Sr. conde d'Eu desembarcaram e receberam ali os primeiros compromissos que foram por elas correspondidos com a lhanesa que lhes é reconhecida.

S. A. a Princesa Imperial e seu au-

gusto filho foram desembarcar no Largo do Paço.

Formavam alas no arsenal, o batallão de fuzileiros navais, os alunos do collegio naval e a companhia de marinheiros.

As janelas das diversas repartições d'aquele estabelecimento estavam cheias de senhoras que com os lenços saudavam os recem-chegados. Varias bandas de musica tocavam o hymno nacional, entre elles as dos arsenais de marinha e guerra e o do *Orfanotório*.

Demais o povo todo o porto o povo e funcionários que ali se encontravam formaram duas alas, por entre as quais difundiam posturas SS. MM. em marcha com a sua comitiva.

Nesse trajeto encontra-se S. M. o imperador o Sr. General Osório, abraçou-e o apresentou-a a S. M. Imperatriz.

Até o portão S. M. o Imperador dava o braço ao Sr. Conde d'Eu.

A comarca do porto augmentava de momento a portaria de artilharia e tal a multidão, que difficultou a saída das angustias imperantes.

Foi da artilharia, don. S. M. a Imperatriz e o braço ao Sr. D. Pedro II.

S. M. o Imperador trajava vestido de gorgorão de sua colar escura, fio-taça branca e chapéu enfeitado de fitas vermelhas e brancas e plumes pretos. O Imperador trajava casaco preto.

Apesar Soas Magestades estavam do arsenal, o povo prostrava novamentem os ovos e canhões. Repetiram os sinos das igrejas próximas. Ao se abrirem giradouros de foguetes. As bandas nacionais tocavam hymno nacional.

Desse o arsenal até o largo do Paço estendeu-se uma nova brigada até o comando do Sr. general Valparaíso, comandado o 1º regimento de cavalaria, 1º e 2º de infantaria e do 2º regimento de artilharia em 10 horas de fogo, praticadas a praça de D. Pedro II.

Toda a rua Primeiro de Março estava aplaudida de povo. As janelas das casas particulares e ofícios públicos da mesma forma. A cada passo que SS. MM. arranjavam ruminas novas e estridentes aclamações. Desse janelas desfilavam flores e ananques com os lenços, principalmente do curro da Praça do Commercio, d'onde viajava romântica.

Durante o trajeto, que durou cerca de uma hora, formou SS. MM. compromissões por varias comissões.

Apenas SS. MM. passavam, os lhanes desfilavam flores e ananques com os lenços, principalmente do curro da Praça do Commercio, d'onde viajava romântica.

As ruas estavam aplaudidas. Os artilheiros chegaram ao largo diante de

SS. MM. fizeram entusiasticamente saudações durante todo o trajeto.

As principais ruas da cidade encheram a cor com parades por grande concorrência. Apresentaram, porém, com concorrência, por tal fato negligente, que, por exemplo, na rua do Ovidior, era dificilmente entrar em curro sempre pelas entrelacadas de ruas populares.

As ruas e as avenidas n'elas existentes que hontem já dava notícia, ficaram brillantemente iluminadas.

A profusão das luces combinadas com cores das bandeiras, galheretas, grinaldas e outros ornamentos produziram deslumbrante efeito. Não é difícil imaginar o luxuoso desfile que foi dado a rua do Ovidior a que mais gloriosamente se apresentou.

Nos corredores que havia por todo a cidade, tocaram bandas de musica e à intervallos eram queimados fogos de bengala. As ruas do Hospital, Conselheiro Diaz, Lapa, Rosário entre Curitiba e São Tiago tiveram também brillantes iluminações.

Ainda as seguintes ruas apresentam magnífico aspecto.

Rua de Santa Rosa. — O quarteirão d'esta rua, entre a praça Onze de Junho e a rua do Alcantara, acha-se enfeitado com festões de folhas e bandeiras.

« Os festões n'este ponto são doidos à iniciativa do comandante da estação de urbanos que aí existe, tenente Meyer.

Rua Guanabara. — A' entrada d'esta rua ha um arco de madeira, ornado de bandeiras e que será illuminado a copos de ceras. No arco ha esta inscrição: — *As felizes regresos de S.S. M.M. Imperadores.*

Em toda a rua levantaram-se arcos de folhagem do mais bello efeito, é uma dupla fila de postes com bandeiras e folhagens alternadas.

« A frente ao palacio Izabel ha outro arco de madeira, igual ao primeiro, e um coroato para musica.

« Ao chegarem Suas Magestades à ponte da rua Guanabara uma comissão de meninas devia oferecer a Suas Magestades a Imperatriz um ramalhete, subido ao ar n'essa occasião 21 gramolas.

« A ornamentação da rua Pau Brasil é a mesma da rua Guanabara, menos os arcos de madeira.

« A fachada do palacio Izabel será illuminada a gaz e está elegantemente ornada.

Quinta da Boa Vista. — Os dois portões da Quinta da Boa Vista acharão-se enfeitados com arcos de flores e folhagem, e o caminho que conduz ao parque ornado de filas de árvores e arbustos.

Arsenal de guerra. — Toda a fachada do arsenal de guerra será illuminada a gaz. Junto ao portão ha um coroto visivamente ornamentado e coroados com as armas brasileiras, onde tocará banda de musica dos monarcas do mesmo arsenal.

Homenagem à paz. — Além das que descrevemos acima, consta-nos que estarão illuminados os arcos de gaz que existem nas seguintes ruas: Rosário (entre Ourives e Uruguaiana), Alfândega (entre Ourives e Anchieta), Quitanda (entre Rosário e Sote do Soturno), Ourives (entre Ourivador e Sote de Setembro) e entre Hospício e Violas; S. Pedro (entre Ourives e Quitanda); S. Pedro (entre Ourives e Primeiro de Março).

A companhia do gaz enfeitou e iluminou o seu edifício brilhantemente. Todos os edifícios publicos e muitas casas particulares também illuminaram as suas fachadas.

Nos teatros D. Pedro II, S. Luiz, Phenix, Cassino, Variedades, houve ospetaculo.

Apesar da extraordinaria concorrência do povo, por todas as ruas que festejaram o feliz regresso de S.S. M.M., não chegou ao nosso conhecimento nenhum facto que perturba o justo jubilo de que se achava possuído o povo fluminense.

A' PEDIDO

Ao Ilustre Corpo Eleitoral da Província.

Approximando-se a época em que tendes de eleger os Membros da Assembleia Legislativa Provincial para o biennio de 1878 a 1879, em cuja escolha terceis por certo de preferir os cidadãos que mais se distinguem por seu patriotismo, dedicação e zelo pela prosperidade e engrandecimento da província e bem estar de seus habitantes, e que, além d'isso, exibam conhecimentos praticos das localidades e necessidades mais palpáveis a que se devam accidir nos diferentes ramos do serviço publico, para evitar o descalabro que nos ameaça, attento aos minguados recursos de nossas finanças, sem todavia vexar a industria, commercio e agricultura, fontes principais da riqueza publica; eu, conquanto me considere um dos menos habilitados para bem representar esta Comarca na Assembleia Provincial, comitudo, tenho convicções que, em patriotismo, não serrei excedido pelos meus conciliados, que forem eleitos.

Animado pois destas ideias, não me desvaneço de aceitar uma cadeira na Representação Provincial, se por ventura julgardes-me digno de ocupá-la.

Cidade de Nossa Senhora da Graça, 27 de Setembro de 1877.

José Polycarpo Machado de Paizão.

Estrada de rodagem para LAGES.

No Conservador n.º 450 de 18 do corrente mês deparámos com um artigo chama-lo *correspondência*, datado da Corte em 10 de agosto, em o-

qual o seu abalizado autor condenava, e pedia pena de banimento por imprestavel, os trabalhos do estudo feito para o traçado da projectada estrada de rodagem.

Si não forá essa uma materia filha de scienzia que ignoramos, teríamos a coragem de, a peito descoberlo, combater sciente e sufficientemente aquella condenação, filha espúria da sem razão e do destino má que preside a tudo quanto tende ao grandeimento d'esta província.

Porém, qual a razão porque se combatte *impensadamente* os trabalhos produzidos por um mestre da scienzia que presidiu aos estudos técnicos da dita estrada; a um homem que tem, além de sua sufficientia prima na materia, a prática de annos adquirida não só no Brasil onde tem sido encarregado de trabalhos superiores aos de que se trata, e mo em outros lugares da America? Não haverá despeito ou má vontade contra esse cidadão que por sua capacidade e garantias ao desempenho do serviço, fez preterir outras graduados, — que na província fazem montepio a — pê exuto? — O ser elle estrangeiro, desmerece-lhe o saber e conceito adquirido entre os maiores na classe de sua profissão?

Não será raro ver-se no Brasil confiar-se um serviço qualquer a engenheiros, que entre elles não vê um ou mais estrangeiros, e até como chaes de importantes commissões? Não será mesmo uma garantia aos trabalhos o ser elle um cidadão americano que é casado n'esta cidade onde posse propriedade, e que, por consequencia, procurará o engrandecimento do lugr?

Grande foi, na verdade, o sacrificio que fez nossa província em pagar o serviço que mandou fazer pelo Dr. Robin Cleary, por intermedio de uma disticta commissão; porém, muito maior seria esse sacrificio se o almejado *talher* fosse confiado a pretensos afilhados que estão sorrateiramente promovendo guerra contra os trabalhos do Dr. Robin Cleary.

Queixa-se o autor do artigo alludido que a culpa da má factura, prové de não terem sido administrados os trabalhos do estudo para a direcção da estrada de rodagem, e ainda mais, culpa ao presidente da província que deu execução à lei provincial que *autorizava a esse* committimento.

Eis ahí um ponto —claro— que divisa mos por entre as nuvens negras que percorrem o espaço e o qual ven demonstrar toda a questão no tente de nos estudos da estrada de rodagam... só cegos não poderão conhecer ou ver a causa.

Eis a infelicidade de nossa causa, a ruindade dos trabalhos produzidos pelo Dr. Cleary: — a comissão encarregada de tues serviços é composta em sua maioria de pessoal liberal, que apesar de sua elevada posição pelo pessoal, faz desamecer muito não só pela influencia que grangeamento, como porque tirão a gloria dos que pretendiam tirar d'ahi um partido qualquer...

Dizer-se que o profissional encarregado dos trabalhos, embora perito n'a sua materia, não conhecia o solo em que trabalhava, é dizer-se inverdades bem descomendas. E qual é o engenheiro filho d'esta província, ou mesmo de outro qualquer brasileira, ou ainda mesmo sendo estrangeiro que conheça, ou já percorresse todo o território d'esta província? E se alguém ha ou houve que conhecesse bem e especialmente este solo lageano, porque não fez mudar o leito da actual picada chamada estrada de Lages, para outro terreno melhor? Para que tantos engenheiros peritos, tem consumido contos e contos de réis nas montanhas e despenhadeiros por onde passa a tal causa conhecida por estrada?

Allega-se que não existem as picadas por onde se possa conhecer o rumo da estrada projectada.

Si tal falta existe por ella só deve ser responsável aquella authora que assim como concerta-nos a pessima estrada que temos para o transito entre esta cidade e a capital, também faz crescer as arvores onde a desida deixa de attender a tempo para curar de seus interesses; — portanto se ha falta, não é ella do engenheiro, e por consequencia não tem elle responsabilidade alguma.

Resta-nos ver a decisão dos encar-

regados do exame nos feitos do Dr. Cleary (que deve ser publicado) e também a sustentação de seus direcrios pelo mesmo Dr. e entao apreciaremos a sufficientia e a verdade dos factos de que lado está.

O correspondente acaba por pedir ao Sr. Cotrim a sua cooperacão para fulminar de uma vez a esse feito da commissão que *não é brasileira* e que poderá trazer serias consequencias. Faz muito bem.

Afinha de contas, o prejuizo é sempre contra este infeliz municipio que não tem quem o defende e que só é fallido nas elecções, ou por quem ignora o que elle seja e menos precisa de vidas de comunicacão.

Esperamos.

Lages, 15 de Setembro de 1877.

Um Lopeano.

EDITARS.

Vice-Consulado do Hispana em Santa Catharina.

Pelo Vice-Consulado de Hispana se faz publico, que para a final observancia da virestar, no dia 12 de Agosto do corrente anno, de S. Ex. o Sr. Ministro da Gouvernação em Madrid, são intimados todos os subditos do S.M. Catholica residentes nesta Província para o prazo de 90 dias, a contar da presente data, se apresentarem n'este Vice-Consulado a fim de fazerem as declaracões exigidas pelo Real Decreto de 15 de Junho de 1863; que manda organizar o almatamento e matricula de todos os subditos residentes em pair estrangeiro.

Vice-Consulado de Hispana em Santa Catharina, 1º de Outubro de 1877.

O Vice-Consul

Miguel de Sousa Lotu.

Almendragem

Pela Inspectoría de alfandega desta cidade se faz publico, que na mesma Repartição se vai proceder a obrangue a boca do cofre, das 9 da manhã às 3 horas da tarde, em todos os dias úteis, durante os meses de Setembro e Outubro, do imposto sobre industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Os collectores que não satisfizerem seus débitos no referido prazo, incorrerão na multa de 6 % na forma de lei, sobre o valor do imposto.

Alfandega do Desterro, 13 de Setembro de 1877.

O Inspetor

J. L. Carneiro da Fontoura.

Câmara Municipal

A Câmara Municipal desta Capital faz saber, que por Acto da Presidencia da Província de 10 do corrente mês, foi marcado a segunda Dominga do mes de Novembro do corrente anno para se proceder à eleição dos deputados à Assembleia Legislativa Provincial que tem de funcionar no biennio de 1878-1879; pelo que são convocados todos os Senhores Eleitores do município da capital para se reunirem no respectivo Colégio eleitoral no dia 11 de Novembro proximo vindouro a fim de procederem à referida eleição.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 10 de Agosto de 1877.

O Presidente

Dr. Duarte Paranhos Schutel.

O Secretario

Domingos G. da S. Peixoto.

ANNUNCIOS.



REG.: CATH.

Quarta-feira 10 do corrente terá lugar a sessão de eleição.

Desterro, 2 de Outubro de 1877.

O secretario

C. Melchiades.

Chacara

Vende-se a chacara de propriedade do Dr. H. Schulz situada na Praia de Fóra, rua de Sant'Anna junto ao major Alexandre Costa.

Trata-se com o Dr. P. Schulz.



D. Felizarda Candida Correia, e seus filhos e genro; e João Custodio Dias Formigo e suas irmãs e cunhados tendo recebido a infânta notícia de haver falecido no Rio de Janeiro o seu preso irmão e tio Jodo de Castro Walker, mandou celebrar uma missa na Igreja Matriz amanhã e para assistirem à essa missa religiosa convidam todos os seus parentes e amigos; agradecendo-lhes desde já o obsequio.

Amadores ! !

Mais douzidoures que se empõnhão na conquista do «tambor».

São seis nomes de vós já bem conhecidos pelos seus gloriosos feitos.—Rôlio e Goyu Soares — ambos heróis, ambos dignos da admiracão da pampaga galística.— No combate do dia 7 do corrente as 11 horas no lugar do costume partilhará convosco os louros da victoria o amigo

Cambom.

Protesto.

O Dr. Henrique Schulz protesta contra qualquer pessoa que esteja de posse de terras da sua propriedade n'essa Província de Santa Catharina, com títulos legais por elle outorgados, ou por seu bastante procurador o Dr. Duarte Paranhos Schulz, declarando desde já que procederá nos termos e em conformidade das respectivas Leis contra os intrusos.

Rio de Janeiro 15 de Setembro de 1877.

Vende-se

Por preço comodo cinco hectares de terra com mil e tantos de fundo no lugar denominado Praiainha parte da fabrica de Sabão e extremando com a maré, onde se trata.

Tintureiro.

Francisco Capparelli, participa no respetável público d'esta cidade, que se soma estabelecendo a Rua do Príncipe n.º 78, (antiga casa do tintureiro). Tinge de prato, tira qualquer mancha, lava e passa a ferro as roupas que para esse fim lhe são entregues, garantindo ao público perfeito trabalho n'esta gressa.

Desterro, 20 de Setembro de 1877.

Francisco Capparelli.

Vende-se

Uma mesa elástica, para jantar. Uma marqueta francesa. Um lavatorio novo. Um lampião grande para exterior. Uma prateleira para espelhos. Sóis candleiros de prata. Uma balança com pesos, força de 20 k. Dous canetas para escrivanias. Só de juntas que se rotura para tirar a provisão. Para tratar com José Marçal.

Atenção.

O abajur assinado, com lona da marinha é da rua da Cedra n.º 4 offerece os seus serviços de selheiro aos amigos amigos franceses, tendo sempre um variado sortimento de obras feitas; e assista qualquer empreendimento, commercial e sua arte, affligindo o cabedal e a mão de obra, e proponha mais em conta do que em outra parte.

Desterro, 31 de Julho de 1877.

Guilherme Christiano Lopez.

Declaração

Pedro Scheit declara que d'ora em diante assignar-se-ha Pedro Armas Scheit, por haver um outro de igual nome.

Desterro, 6 de Outubro de 1877.

O fiscal

Luiz de Souza Fagundes.

O abajur assinado, com lona da marinha é da rua da Cedra n.º 4 offerece os seus serviços de selheiro aos amigos amigos franceses, tendo sempre um variado sortimento de obras feitas; e assista qualquer empreendimento, commercial e sua arte, affligindo o cabedal e a mão de obra, e proponha mais em conta do que em outra parte.

José Feliciano Alves da Brito.

ATTENÇÃO.

Precisa-se na sellaria da rua da Cedra n.º 4 de duas oficinas de trabalhadores de selheiro, pagando-se conforme o seu trabalho; quem quiser dirijir-se A mim.

Desterro 25 de Setembro de 1877.

Guilherme Christiano Lopez.

Um leque de setim e dr. rosa foi perdido na noite de sábado 29 de outubro passado da casa de musica «Lyras» até a rua da Paz n.º 5; quem o achou e quiser restituí-lo será recompensado.

Dá-se à premio 1:000\$000 ra. mediante hypotheca. Para informações n'esta typographia.

AOS FUMANTES DE BOM GOSTO

LINDO SORTIMENTO

FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE
DE

Cigarros de palha, papel e charutos

Se encontra no armazém de secos e molhados do

OLIVEIRA & COMP.

LARGO DE PALACIO N. 4

Á SABER:

Cigarros de palha a Quidanga Marinho, milheiro	88500
Ditos de dita <i>Barbacena de Merval</i>	88500
Ditos de dita a <i>Varginha</i>	88500
Ditos de dita <i>Rio Novo</i>	98000
Ditos de dita <i>Barbacena</i>	88500
Ditos de dita de outras marcas	88500

Todos estes cigarros soim mencionados são de fumos especies do *Rio Novo*, e se vendem no varjo a 200 reis o muiusino.

Também ha porção de cigarros de palha soltos, que se vendem para casas de negoço a 400 reis o cento e charutos de diversas qualidades e preços; assim como grande porção de cigarros de papel de diversas marcas e de várias qualidades de fumo, os quais se vendem por atacado e a varjo por preços muito razoáveis, no armazém de

OLIVEIRA & COMP.

No dia 10º de Outubro proximo futura saíra à luz

O CONTEMPORANEO

Jornal-revista, em grande formato, consagrado às lettras e às artes, com retratos de contemporâneos notáveis e utiles ao paiz, desenhos originais ou copiados de quadros de paisagem, de gênero, etc.

Publica-se a 10, 20 e 30 de cada mês, contendo cada número um retrato, um ou dois desenhos e 15 colunas de texto.

Assignatura 60000 por trimestre

N. B.—Para mutua garantia do Ascianante e da Empresa a compra se efectuará sempre no segundo mês de cada trimestre, e ás pessoas que não tiverem pago até o começo do terceiro será suspensa a entrega da folha.

TODA A CORRESPONDENCIA DEVE SER ENDEREÇADA AO
ESCRITÓRIO DA EMPRESA

Rua Nova do Ouvidor n. 20 2º andar

A redação deste jornal está confiada a habéis e bem conhecidas penas, e a publicação ás acreditadas officinas da

Impressa Industrial—Rua Nova do Ouvidor n. 18 e 20.

BONITO SORTIMENTO DE FUMOS

Chegado pelos ultimos vapores para o armazém de
secos e molhados do

OLIVEIRA & COMP.

Largo de Palacio n. 4

Grande porção de fumo do RIO-NOVO, de 14 a 23 kilos cada um. Dita dita de fumo BARBACENA, de 15 a 19 kilos cada um pacote. Dita dita de rolos de fumo de MINAS, de varios tamanhos.

Assim como há também um grande sortimento de muitas marcas e diversas qualidades de cigarros de palha, papel e charutos, que chegarão de fresco.

Todos estes artigos se vendem afiançados de conformidade com o contrato que se fizer no acto da venda e por preços muito comodos, tanto por atacado como a varjo.

Os fumos sendo em partidas de 10 pacotes ou rolos para cima, se faz grande diferença no preço.

No armazém dos abajoixos assignados, Largo de Palacio n. 4.

Oliveira & Comp.

3 Rua Augusta 9

Nova publicação

Dicionário de medicina de

Radway.

Obra indispensável aos Srs. fazendeiros, capitães de navios e em geral a todos aqueles que longe dos recursos médicos tem de socorrer nos seus doentes.

Era de palpável necessidade para todos os societários do sistema do Dr. John Radway uma obra como a que se traz. Não basta admendar para o uso dos teus remédios Prompto alívio, Pilulas reguladoras, Resolutivo e Salisaparrilha; não basta, diziamos, as instruções que acompanham esses remedios para applicação dos mesmos: alguma coisa mais se fazem necessário. Os medicamentos, como os utensilios de qualquer officina, devem ser manejados com propriedade, a tempo, e convenientemente, para que d'elles se obtém o que d'elles se deseja.

O dicionário de medicina Radway, escrito em linguagem accommodada à inteligência dos profanos na medicina, contém o necessário para qualquer pessoa de bom senso constituir-se em médico onde os profissionais não existem e onde de entrineto muitos males affligem a humanidade. Um volume in-8°.

Vende-se a

41 Rua do Visconde de Inhauma 44
(Intiga dos Pescadores)

Casa de Espingarda Ministro

do LEITE & JARAUARI.

Santa Catarina

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.
3 RUA AUGUSTA 9



SAPOLIO

Indispensável em todas as casas de família: com ele é facil obter o perfeito assado de todos os objectos de uma casa, desde a cestinha até a sala de visitas. Um sapolio dura muito tempo, pois a porção que se tira d'ele, passando um panho húmido, chega para limpar qualquer pequeno objecto de metal, vidro ou madeira. Vende-se na rua do Visconde de Inhauma n. 44.

SANTA CATHERINA

Pharmacia de LUIZ HORN & C.
3 Rua Augusta 9

NOTABILIDADE

Tintura chinesa para o cabello

INVENTO CELESTE

Restitue a cor primitiva aos cabellos evita sua queda, impõe e devolve o brilho da caspa exterminando-a, e não offende o cabello: além destas propriidades a Tintura Chinesa é a unica que repelindo, por novicia, o emprego de óleos e pomadas, substituindo plenamente, dando aos cabellos brilho e tornando-os macios, é ainda a unica que não contém veneno algum metálico, como seja: enxofre, chumbo, zinco, nítrito de prata nem mercurio, acompanhada de um directorio, bem cramo de valiosos certificados, além de considerações muito importantes, para evitar o uso de pomadas e óleos.

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.
9 RUA AUGUSTA 9

Óleo Para de Fígado de Bacalhau

PREPARADO POR

LAWMAN & KEMP, N. YORK

Extrahido directamente dos fígados frescos de Bacalhau por meio de compresso, e sem ação calorica alguma, depois de ter sido pescado nos lances da Terra Nova. É de gosto agravel e contém iodo em grande proporção. É de efeitos admiraveis no curativo dietica. Fortalece a defesa natural das crianças, faz engordar e communica as cores da saude a aquelles que fazem uso d'ella.

Febres intermitentes

Pillulas e Água anti-perecidicas, contra as febres.

Estes dous medicamentos especiales curam radicalmente esta grave enfermidade, actualmente tão desenvolvida entre nós, sem dar lugar nos desarranjos physiologicos resultantes de outras preparações.

Vende-se únicamente na Pharmacia de LUIZ HORN & C.

LUIZ HORN & COMP.

3 Rua Augusta 9

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

Perfumaria especial com óleo d'Iris.

LEITE D'IRIS

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

e melhor das sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

OPOPANAX

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Opopanax.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume, óleo, óleo essencial, óleo de óleo de Storch's.

STORCH'S

Perfume,